



ATOS OFICIAIS

Nº 2709 - Ano XXXV

Terça-feira, 3 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 12.262, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.572/23, no valor de R\$ 2.119.504,12.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.119.504,12 (dois milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos) com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.27.00	Custeio Geral
02.27.02	Manutenção de Pessoal e Encargos
09.273.0300.2.200	Aposentadorias e Reformas
3190.01.00	General..... R\$ 50.306,12
01.110.0000	General..... R\$ 50.306,12
04.122.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.94.00	Aposentadorias e Reformas
01.110.0000	General..... R\$ 24.176,24
	Subtotal R\$ 74.482,36
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
02.35.01	Gestão Administrativa – Desenvolvimento Urbano
04.122.0305.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01.110.0000	General..... R\$ 1.294.795,20
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
01.110.0000	General..... R\$ 243.135,13
3191.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
01.110.0000	General..... R\$ 192.339,75
04.122.0305.2.202	Apoio ao Servidor
3390.46.00	Auxílio Alimentação
01.110.0000	General..... R\$ 191.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física
01.110.0000	General..... R\$ 123.751,68
	Subtotal R\$ 2.045.021,76
	TOTAL GERAL..... R\$ 2.119.504,12

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de agosto de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 10.887/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.263, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 11.255/22, que declarou de Utilidade Pública para fins de desapropriação área de imóvel destinada ao prolongamento viário entre a Avenida Paulista e Avenida Imigrantes, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.255, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 3 de setembro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo Físico nº 18.227/20 e Processo Administrativo Eletrônico nº 19.451/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.264, 3 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 12.123/24, que regulamenta o tráfego de veículos automotores do tipo caminhão, no Município e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 16 do Decreto nº 12.123, de 5 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Fica vedada a utilização das vias públicas da cidade para a guarda particular de caminhões, exceto para os condutores e proprietários de caminhões que realizarem o cadastro e obtiverem a autorização para estacionar seus veículos nas vias públicas.

Art. 2º O Anexo IV do Decreto 12.123, de 2024, que define as “Vias de Restrição de Trânsito de Carga de Veículos VCP e VCPB”, passa a vigorar acrescido das seguintes vias:

“d) Rodovia Municipal dos Andradas, próximo ao nº 1662; e
e) Avenida Independência, próximo ao nº 2381.”

Art. 3º O prazo estabelecido pelo art. 18 do Decreto nº 12.123, de 2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 12.123, de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 3 de setembro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Mobilidade Urbana em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 26.605/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.830 / 2024

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Administração, resolve:

Aprova o Relatório das “Contas da Saúde” do mês de JULHO de 2024, do Fundo Municipal da Saúde, na forma como específica.

O Conselho Municipal da Saúde na 457ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2024, de conformidade com normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) que entre as atribuições do CMS determinadas pela Lei está a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria da Saúde e/ou Fundo de Saúde;
b) que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo e análises feitas nas Contas do Fundo Municipal da Saúde;
c) a apresentação pela Comissão Fiscal, do Relatório das “Contas da Saúde” do mês de julho de 2024 do Fundo Municipal da Saúde com sugestão de aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Relatório das “Contas da Saúde” do mês de julho de 2024, do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos/SP, 26 de agosto de 2024

Readir Toledo Genari
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 40, de 26 de agosto de 2024, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

João Gabriel Vieira
Secretário da Saúde em exercício

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2024
Processo de Compras nº 787/2024

Objeto: fornecimento de medidores de vazão ultrassônicos tipo clamp on tempo de trânsito para água bruta, para medição em tubulação de ferro fundido, para uso na captação de água do Rio Atibaia e na captação Santana do Cuiabano, conforme as especificações do Anexo II Termo de Referência.

Com base nos elementos constantes no processo de compras, adjudico e homologo em 19/08/2024, o lote 01, a favor da empresa SAGATEC LTDA, CNPJ 28.514.938/0001-49, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº Claudio Weimar Alonso
Diretoria Presidente / Autoridade Competente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 887, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao(a) servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal, Sr.(a) RENATA MARTINS MOREIRA, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV, e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) RENATA MARTINS MOREIRA, é titular do cargo efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, no(a) Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 14 de março de 2012, nomeado(a) através da Portaria nº 12.456/2012;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 368/2023 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do VALIPREV avaliou o(a) segurado(a) e confirmou sua incapacidade total e permanente para retornar ao serviço, concluindo pela impossibilidade de sua readaptação, reabilitação ou recuperação;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88 c/c artigos 43 a 53 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao(à) segurado(a) **RENATA MARTINS MOREIRA**, matrícula nº 24.558, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 567.XXX.XXX-87, com proventos no valor de R\$ 7.707,45 (sete mil e setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes a 100% da média aritmética simples das 80 % maiores contribuições aos regimes de previdência social desde julho de 1994.

Art. 2º. O(a) segurado(a) terá os proventos da aposentadoria reajustados na mesma data e índice do RGPS.

Art. 3º. Até que complete 60 (sessenta) anos o segurado está obrigado a submeter-se a exame médico bianualmente, a cargo do VALIPREV, sob pena de suspensão do benefício, conforme disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 4º. O benefício de auxílio-doença do segurado encerrou-se em 31 de agosto de 2024.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Valinhos, 02 de setembro de 2024.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 368/2023 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

Convite para Audiência Pública

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, representado pela sua Presidente, sra. Carina Missaglia, convida os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, os segurados do VALIPREV e o público em geral para participar da **Audiência Pública**, em atendimento ao **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS-PRÓ GESTÃO, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** conforme Portaria MPS nº 185/2015 e alterações, para divulgação do **Relatório de Governança Corporativa**, dos resultados da **Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial do exercício de 2023**, que se realizará no próximo dia **25 de setembro de 2024, quarta-feira**, a partir das **18h30**, nas dependências do Plenarinho da Câmara Municipal de Valinhos, localizado na Rua Angelo Antônio Schiavinato, 59 – Residencial São Luiz, Valinhos - SP, CEP 13270-470. O presente convite será divulgado na imprensa oficial do município e no site do Instituto: <http://www.valiprev.com.br>.

Valinhos, 02 de setembro de 2024

Carina Missaglia
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2024

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital, **tornam público** que na **segunda-feira, 30 de setembro de 2024**, com início às **dezoito horas e trinta minutos**, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal, sito à Rua Angelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** onde o **Poder Executivo** demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao **2º Quadrimestre de 2024, maio a agosto**, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube (“TV Câmara Valinhos”);
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos);
c) site da Câmara (www.camara.valinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa.